



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

PROJETO

LEI Nº 8 /69

Autoriza realização de despesas ,realização de Operações de crédito,abertura de créditos adicionais e contém outras providências.

A Câmara Municipal de Campos Altos decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art.1º-Parã a organização do S.O.S.-Serviço de Assistência Social de Campos Altos,fica a Prefeitura Municipal autorizada a doar a Importância de Ncr\$1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos).

Art.2º-Fica o Executivo autorizado a abrir o crédito especial correspondente,até o montante da despesa autorizada no artigo anterior.

Art.3º.-Como recurso orçamentário a abertura de créditos adicionais,nêste exercício,fica a Prefeitura Municipal autorizada a realizar as operações de crédito necessárias,até o limite do crédito autorizado,adicionando o respectivo montante autorizado à Receita Estimada par, o exercício,classificando em Receitas de Capital,pela rubrica "2.2.0.00"-Operações de crédito,do Orçamento vigente.

Art.4º.-O Decreto Executivo que abrir o crédito adicional autorizado,recomendará e estabelecerá a sua classificação,a sua espécie e a respectiva importância,na forma estabelecida pelo artigo 46 da lei Federal nº.4.320,de 17 de março de 1.964.

Art.5º.-Revogadas as disposições em contrário,entrará a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos,.....de.....d. 1.969.

Alberico Alves Pereira

Alberico Alves Pereira.

-Prefeito Municipal-

Secretário.